



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, confecção e acabamento de 11.500 (onze mil e quinhentos) carnês para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025, destinados aos contribuintes do Município de São Martinho, sob coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

A impressão e distribuição dos carnês de IPTU são atividades essenciais e de caráter anual para a arrecadação municipal, configurando-se como instrumento fundamental para a gestão fiscal e financeira do Município. A emissão desses documentos é uma obrigação legal da Administração Pública, conforme legislação tributária vigente, e sua ausência ou atraso impacta diretamente a receita municipal, comprometendo a execução de políticas públicas e a prestação de serviços essenciais à população.

A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento não dispõe de estrutura física, equipamentos especializados (máquinas de impressão de alta capacidade, acabamento gráfico, personalização em massa) nem de pessoal técnico capacitado para realizar a impressão e confecção dos 11.500 carnês com a qualidade, segurança e agilidade necessárias. A contratação de empresa especializada, portanto, é imperativa para garantir a conformidade técnica, a padronização exigida pelos órgãos bancários (FEBRABAN) e o cumprimento dos prazos para o lançamento e arrecadação do tributo.

A motivação administrativa reside na necessidade inadiável de assegurar a continuidade do processo de arrecadação do IPTU para o exercício de 2025, evitando prejuízos ao erário e garantindo a regularidade fiscal do Município. A dispensa de licitação se justifica pela urgência e pela natureza do serviço, que se enquadra nos limites de valor estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas, conforme será detalhado na fundamentação legal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Os serviços de impressão e confecção dos carnês de IPTU 2025 deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- **Quantidade:** 11.500 (onze mil e quinhentos) unidades.
- **Formato:** Equivalente a ¼ (um quarto) de folha A4, sem Ficha de Compensação (modelo Arrecadação).
- **Capa:**
- Prenominada, com impressão 4x1 cores (quadricromia na frente e uma cor no verso).
- Personalização com o nome e endereço completo do contribuinte no anverso.



- Opções de pagamento impressas no verso da capa.
- Papel off-set 120 g/m².

Lâminas Internas:

- Compostas por folha de informações ao contribuinte, notificação de lançamento, parcelas únicas e parcelas mensais.
- Com indicação de corte.
- Impressão única face em preto monocromático.
- Papel sulfite 75 g/m².

Contracapa:

- Impressão 4x1 cores (quadricromia na frente e uma cor no verso).
- Conteúdo com instruções detalhadas sobre como se calcula o IPTU.
- Papel off-set 120 g/m².

Acabamento:

- Especial, sem grampos, com lombada de proteção (tipo bloco dobrado).

Código de Barras:

- Padrão FEBRABAN, garantindo a leitura e processamento bancário.
- A empresa deverá garantir plena compatibilidade dos códigos de barras e leiaute com o sistema municipal de arrecadação, assumindo responsabilidade por reimpressão em caso de inconsistência técnica.

Prova Gráfica: A contratada deverá apresentar prova gráfica prévia (mockup) para validação e aprovação formal da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento antes da produção em massa.

Dados para Impressão: Os dados variáveis (nomes, endereços, valores, códigos de barras) serão fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento em formato digital compatível.

PRAZO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução dos serviços de impressão, confecção e entrega dos 11.500 carnês de IPTU 2025 é de [Sugestão: 15 (quinze) dias úteis] a partir da ordem de serviço e do recebimento dos dados variáveis pela contratada. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e o acondicionamento adequado dos materiais.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

A estimativa preliminar de custos será obtida por meio de pesquisa de mercado, com a coleta de propostas de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021. O valor de referência será o menor preço obtido, desde que compatível com os preços praticados no mercado e com as especificações técnicas exigidas.



RISCOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO E MITIGAÇÃO

- **Risco:** Não conformidade dos códigos de barras com o padrão FEBRABAN ou com o sistema de arrecadação municipal.
- **Mitigação:** Exigência de testes de leitura e validação prévia dos códigos de barras pela Secretaria da Fazenda. Cláusula contratual de responsabilidade da contratada por reimpressão em caso de falha.

Risco: Atraso na entrega dos carnês.

- **Mitigação:** Estabelecimento de prazo contratual rigoroso e aplicação de penalidades por atraso, conforme legislação vigente.

Risco: Qualidade inferior de impressão ou acabamento.

- **Mitigação:** Exigência de prova gráfica (mockup) para aprovação prévia. Fiscalização rigorosa do material entregue e possibilidade de recusa de lotes não conformes.

Risco: Vazamento de dados dos contribuintes.

- **Mitigação:** Cláusula de confidencialidade e proteção de dados (LGPD) no contrato, com responsabilização da contratada por qualquer violação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação de serviços comuns, que se enquadra nos limites estabelecidos pela referida legislação.

São Martinho – RS, 20 de janeiro de 2026.

JAIR PAULO KOERBES

FISCAL